



DECRETO N.º 3010/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026

**HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR GERAL DO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;**

O PREFEITO DE BARRA BONITA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **RESULTADO PRELIMINAR GERAL** do **Processo Seletivo nº 004/2026**, conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO							
Insc.	Nome candidato(a)	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
25	João Nicolas Da Rosa	01/07/1998	7,00	0,50	1,00	8,50	1º
22	Laura Fernanda Machado	12/06/2008	6,50	1,00	1,00	8,50	2º
8	Ana Luiza Kochem Filippini	12/05/2007	7,00	0,50	0,50	8,00	3º
7	Ketlin Larissa Da Silva	29/02/2008	6,50	1,00	0,50	8,00	4º
5	Thiago Fernando De Oliveira Schuch	06/10/1994	6,50	0,50	1,00	8,00	5º
17	Vanessa Bassani	07/09/2002	6,50	0,00	1,00	7,50	6º
6	Wiollaus Da Silva Medrado	03/02/2004	6,00	0,50	1,00	7,50	7º
2	Kamily De Moura Rodrigues	22/03/2007	5,50	0,50	1,50	7,50	8º
12	Sandrieli Julia Stefanello	19/01/2004	6,00	0,00	1,00	7,00	9º
23	Elinton Cambruzzi	27/02/1998	5,50	1,00	0,00	6,50	10º
4	Maria De Lurdes Kuntz	24/08/1997	5,00	1,00	0,50	6,50	11º
24	Felipe Rodrigues	26/06/1998	5,00	0,50	0,50	6,00	12º
14	Paula Angelica Pinheiro Deres (*)	24/11/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	Desc.
27	Adir Volnei Klauck Scheeren	Faltante					Desc.
9	Josiane De Fatima Kornowski	Faltante					Desc.
3	Milton Da Silva Schuvartz	Faltante					Desc.

(*) *Desclassificação nos termos do edital (itens 8.10.9, 8.10.15 e 8.13, alínea "o")*

Legenda: [Insc.]: Inscrição / [Data Nasc.]: Data de Nascimento / [CE]: Conhecimentos Específicos / [LP]: Língua Portuguesa / [CG]: Conhecimentos Gerais / [Class.]: Classificação / [Desc.]: Desclassificado(a)

Art. 2º Para os cargos de **Auditor Fiscal de Tributos e Obras** e **Técnico em Enfermagem**, são considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais).

Art. 3º Os critérios de desempates estão em conformidade com o edital.

Art. 4º O cartão-resposta de cada candidato que realizou a prova está disponível para conferência em sua área restrita no site do certame, acessível por meio de login e senha próprios.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA BONITA

Poder Executivo Municipal

Av. Buenos Aires, 600, Barra Bonita/SC
CEP 89909-000
Fone: (49) 3649-0004 | (49) 92000-7240



Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita – SC, 16 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se

AGNALDO DERESZ

Prefeito Municipal